

# Regulamento Promoção Pintou Carro OKM!

## VAREJÃO DOS PRIMOS

*Certificado de Autorização CAIXA nº 6-0975/2017*

**1. VAREJAO DOS PRIMOS COM MAT ELET TINTAS E FERRAGENS, sociedade empresária estabelecida na Rua Ingá, 130 - Oswaldo Cruz - CEP: 09571-000 - São Caetano do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.231.156/0001-87, denominada doravante apenas Promotora.**

### 2. Características gerais

2.1. Trata-se de uma promoção de incentivo a vendas, realizada na modalidade “Assemelhado a Concurso”, nos termos deste regulamento.

2.2. Área de execução: a promoção será executada em todas as lojas do **VAREJAO DOS PRIMOS COM MAT ELET TINTAS E FERRAGENS** abaixo descritas, doravante denominadas em conjunto “LOJAS”, ou individualmente “LOJA”, abrangendo as compras que obedecerem aos requisitos deste Regulamento. Assim, apenas as “LOJAS” descritas abaixo participarão desta Promoção.

#### LOJAS participantes:

##### MATRIZ

Razão Social: VAREJAO DOS PRIMOS COM MAT ELET TINTAS E FERRAGENS  
Nome Fantasia: Varejão dos Primos  
Endereço: Rua Ingá, 130 - CEP: 09571-000 - Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul / SP  
Telefone: (11) 4232-8483  
CNPJ/MF: 52.231.156/0001-87

##### FILIAL 01

Razão Social: VAREJAO DOS PRIMOS COM MAT ELET TINTAS E FERRAGENS  
Nome Fantasia: Varejão dos Primos  
Endereço: Avenida Pereira Barreto, 1500 - Qq 17 - CEP: 09751-000 - Vila Baeta Neves - São Bernardo do Campo  
Telefone: (11) 4337-7574  
CNPJ/MF: 52.231.156/0003-49

##### FILIAL 02

Razão Social: VAREJAO DOS PRIMOS COM MAT ELET TINTAS E FERRAGENS  
Nome Fantasia: Varejão dos Primos  
Endereço: Rua Coronel Fernando Prestes, 867 – CEP: 09020-110 – Centro - Santo André – SP  
Telefone e e-mail: (11) 4432-0771  
CNPJ/MF: 52.231.156/0004-20

2.3. Prazos da promoção:

2.3.1. Período da promoção: 01/06/2017 a 25/11/2017.

2.3.2. Existirá apenas 1(uma) data de sorteio para os participantes: 25/11/2017

2.3.3. Período de participação (depósito do cupom nas urnas situadas em todas as “LOJAS” participantes):

**1º e único sorteio – De 01 de junho Até 17h59m59s do dia 24 de novembro de 2017;**

2.4. Produto objeto da promoção: todos os produtos comercializados em qualquer loja da “**VAREJAO DOS PRIMOS COM MAT ELET TINTAS E FERRAGENS**”, à exceção de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

2.5. A título de exemplo, uma compra realizada no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), que contenha R\$15,00 (quinze reais) em produtos como “bebida alcoólica” ou qualquer outro produto sem ser os mencionados no regulamento, não dará ao cliente o direito ao recebimento do cupom para participar da Promoção. Outro exemplo: uma compra realizada no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), que contenha R\$ 5,00 (cinco reais) em produtos como “bebida alcoólica” ou qualquer outro produto previsto no regulamento da campanha, dará ao cliente o direito ao recebimento de 01(um) cupom para participar da Promoção.

### 3. Participantes

3.1. Poderão participar da promoção pessoas jurídicas e pessoas físicas, maiores de 18 anos, que preencherem os requisitos descritos neste regulamento.

3.2. A promoção terá suas informações disponibilizadas aos consumidores interessados nas “LOJAS” participantes e no site [www.varejaodosprimos.com.br](http://www.varejaodosprimos.com.br).

#### 4. Descrição detalhada

4.1 Durante o período de participação, os consumidores que adquirirem os produtos comercializados em qualquer das “LOJAS” participantes, em valor igual ou acima de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor cumulativo, respeitado as exceções previstas no regulamento da campanha, poderão participar da promoção, de acordo com as condições previstas neste regulamento. A título de exemplo: uma compra realizada no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), respeitadas as exceções previstas no regulamento, dará direito ao participante a apenas 01 (um) cupom para participar da promoção, e conseqüentemente, ao prêmio, caso contemplado. Outro exemplo: uma compra realizada no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respeitadas as exceções previstas no regulamento, dará ao cliente o direito ao recebimento de 2 (dois) cupons para participar da Promoção.

4.1.1. O cupom será entregue ao participante que se enquadrar neste regulamento, após registro de suas compras nos Caixas das “LOJAS” participantes.

4.1.2. Os participantes deverão preencher seus dados pessoais: Nome completo\*; endereço\* (rua ou avenida / número / bairro / CEP / cidade / Estado); e-mail; número de telefone\*; número de RG\*; número de CPF\* ou CNPJ\* (em se tratando de pessoa jurídica), bem como o número do cupom fiscal ou nota fiscal da compra realizada\*. Obs.: \* dados obrigatórios.

4.1.2.1. Além do preenchimento dos dados previstos no item 4.1.2 supra, os participantes deverão, obrigatoriamente, responder à seguinte pergunta:

**“Qual a loja de Trintas do Grande ABC que dá um carro OKM para você?”  
( ) Varejão dos Primos ( ) Outras**

Ao concluir o preenchimento do cupom, o participante deverá depositá-lo na urna localizada na “LOJA” participante onde o consumidor realizou a compra.

4.1.3. Ao concluir o preenchimento do cupom, o participante deverá depositá-lo na urna localizada na “LOJA” participante onde o consumidor realizou a compra.

4.1.4. O prêmio caberá individualmente ao participante que tenha o seu cupom retirado dentre os demais existentes, no dia do sorteio (vide item 6.1), desde que possibilite a verificação de sua autenticidade e que esteja devidamente preenchido com os dados solicitados e com a resposta correta à pergunta classificatória.

4.1.5. No momento da apuração, as urnas localizadas nas “LOJAS” participantes (vide item 6.1), onde se encontram depositados os cupons, serão giradas (ou balançadas) com a finalidade de misturar os cupons, sob a supervisão do público (clientes e demais pessoas que ali estiverem presentes), e na presença de um auditor independente, escolhido no momento das apurações, entre os presentes. Todas as URNAS das LOJAS serão lacradas e levadas para a loja MATRIZ sito a na Rua Ingá, 130 - Oswaldo Cruz - CEP: 09571-000 - São Caetano do Sul - SP

4.1.6. Após este procedimento, os cupons serão retirados das urnas localizadas em cada “LOJA” participante (vide item 6.1), colocados sobre o piso da loja, jogados para o alto, quando então será aleatoriamente retirado 01(um) cupom para cada prêmio.

4.1.7. O cupom sorteado NO ÚNICO sorteio (vide item 6.1) será entregue ao auditor que o validará ou não. Caso o cupom não seja considerado válido pelo auditor, o mesmo processo se repetirá até que 01 (um) cupom em cada LOJA participante seja validado pelo auditor, sem prejuízo do que dispõe o item 9.2 e item 10.2 deste Regulamento, hipóteses em que poderá haver um novo sorteio.

4.1.8. Neste mesmo momento será lido o nome e endereço do participante contemplado, sem prejuízo do que dispõe o item 9.2 e item 10.2 deste Regulamento, hipóteses em que poderá haver um novo sorteio.

4.1.9. O vencedor da promoção ganhará o prêmio descrito no item 5 deste Regulamento.

#### 5. Premiação

**Prêmio:**

**CARRO – MOBI EASY / Marca: Fiat / cor: Branco Banchisa / ANO DE FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 / Álcool e Gasolina**

Quantidade de Prêmios: 01 (um);  
Valor unitário: R\$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais);  
Sub. total: R\$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais)  
Total de carros sorteados em toda campanha: 01 (um)

**TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais)**

5.1. Ordem de distribuição do prêmio. Ao todo será distribuído 1 (um) prêmio em um único sorteio, conforme ordem e data prevista no item 6.1 deste Regulamento.

5.2. Pela natureza do prêmio, o mesmo terá apenas as suas imagens expostas nos materiais publicitários da Promoção, resguardado à empresa Promotora o direito de expô-los fisicamente nas “LOJAS” participantes, nos endereços descritos no item 2.2 supra, caso entenda ser possível tal exposição.

5.2.1. Local de exibição do prêmio:

Loja MATRIZ, Rua Ingá, 130 - Oswaldo Cruz - CEP: 09571-000 - São Caetano do Sul - SP - telefone: (11) 4337-7574 - email: debora@varejaodosprimos.com.br e demais lojas participantes.

5.3. O prêmio distribuído gratuitamente aos contemplados desta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

## 6. Sorteio

6.1. O sorteio, com livre acesso aos interessados, será realizado de acordo com a data e forma de participação prevista no quadro a seguir, sem prejuízo do que dispõem o item 9.2 e item 10.2 deste Regulamento, hipóteses em que poderá haver um novo sorteio.

**CARRO – MOBI EASY / Marca: Fiat / cor: Branco Banchisa / ANO DE FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 / Álcool e Gasolina**

Período de Participação: (prazo máximo para o depósito do cupom na urna)

Períodos para depositar o(s) cupom(s) nas urnas

ORDEM	DESCRIÇÃO	APURAÇÃO
<b>1º E ÚNICO Sorteio – 25/11/2017</b>		
<b>1º E ÚNICO Prêmio</b>	CARRO – MOBI EASY / Marca: Fiat / cor: Branco Banchisa / ANO DE FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 / Álcool e Gasolina	1º E ÚNICO cupom válido apurado

## O PRÊMIO NÃO PODERÁ SER CONVERTIDO EM DINHEIRO.

**Data/hora do Sorteio:**

**1º e único sorteio – 25 de novembro de 2017 às 10h;**

Cupons participantes do sorteio: Somente os cupons depositados (até a data e horário limite) na urna da “LOJA” onde o participante realizou as compras.

Locais do Sorteio: Será sorteado 1(um) CARRO no 1º e único sorteio entre todas as urnas que serão levadas a Loja MATRIZ, na Rua Ingá, 130 - Oswaldo Cruz - CEP: 09571-000 - São Caetano do Sul - SP - telefone: (11) 4337-7574 - email: debora@varejaodosprimos.com.br.

Obs. O Acesso será livre aos interessados em assistir o sorteio.

## 7. Divulgação

7.1. A promoção será divulgada pela empresa Promotora, por meio de materiais distribuídos nas “LOJAS” participantes e no site [www.varejaodosprimos.com.br](http://www.varejaodosprimos.com.br), a partir do dia 01/06/2017.

7.2. Este regulamento será disponibilizado no site [www.varejaodosprimos.com.br](http://www.varejaodosprimos.com.br), no verso do cupom, em cartazes expostos nas “LOJAS” e a participação nesta promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

7.3. A divulgação do ganhador se fará por meio do hotsite da promoção [www.varejaodosprimos.com.br](http://www.varejaodosprimos.com.br) e por telegrama pessoal, e-mail ou telefonema ao ganhador, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da respectiva apuração.

7.4. Todas as informações relacionadas a esta promoção constarão sempre no hotsite [www.varejaodosprimos.com.br](http://www.varejaodosprimos.com.br).

## 8. Entrega do prêmio

8.1. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do respectivo Sorteio, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

8.1.1. Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

8.2. A responsabilidade da Promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

8.3. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue e transferido para o seu próprio nome, sendo vedada sua transferência para terceiros, antes da entrega.

8.4. Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue aos herdeiros legais do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

## **9. Pessoas proibidas de participar da Promoção**

9.1. Ficam impedidos de participar da promoção os prepostos ou funcionários com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários, estagiários da empresa Promotora e das demais empresas que compõem o seu Grupo Econômico. Além destas pessoas, não poderá participar da promoção qualquer pessoa que esteja, direta ou indiretamente envolvida com a organização da mesma.

9.2. Caso se confirme que algum contemplado se enquadre em qualquer condição descrita no item 9.1 supra, sendo a verificação dos impedidos realizada no ato da apuração e caso fique constatado o impedimento, haverá de imediato a sua desclassificação e realizado de imediato novo sorteio, no mesmo local até que se identifique um novo contemplado que atenda as regras deste plano de operação.

## **10. Desclassificação**

10.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada (sem prejuízo de responder por crime de falsidade ideológica) ou em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

10.2. Caso se confirme que algum contemplado se enquadre em qualquer condição descrita no item 10.1 supra, sendo a verificação dos impedidos realizada no ato da apuração e caso fique constatado o impedimento, haverá de imediato a sua desclassificação e realizado de imediato novo sorteio, no mesmo local até que se identifique um novo contemplado que atenda as regras deste plano de operação.

## **11. Procedimento de validação**

11.1. A empresa Promotora requererá ao participante selecionado nesta promoção, para fins de validação da condição de contemplado, após o contato realizado nos termos do item 7.3 deste Regulamento, as seguintes informações e/ou documentos pessoais: a) cópia simples do documento de identidade (RG); b) cópia simples do CPF; ou c) cópia simples do CNPJ e Contrato Social (em se tratando de pessoa jurídica). 11.1.1. Após a análise dos documentos mencionados no item 11.1 anterior, o participante selecionado na apuração deverá disponibilizar à empresa Promotora, os seguintes documentos: a) cópia autenticada do documento de identidade (RG); e b) cópia autenticada do comprovante de residência (água, luz, gás); c) cópia autenticada do CPF; ou d) cópia autenticada do CNPJ e Contrato Social (em se tratando de pessoa jurídica).

11.1.2. Concluída a análise dos documentos encaminhados ou disponibilizados à empresa Promotora, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

## **12. Disposições gerais**

12.1. O simples ato do preenchimento do cupom pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

12.2. Nenhuma responsabilidade será atribuída à empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, ou pela perda do cupom de participação.

12.3. A Promotora se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção, tais como o hotsite de divulgação desta promoção “[www.varejaodosprimos.com.br](http://www.varejaodosprimos.com.br)” e através de cartazes ou banners fixados no interior das “LOJAS” participantes, o que deverá ser previamente submetido a análise do Órgão autorizador.

12.4. É de total responsabilidade da Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

12.5. O participante contemplado concorda em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem nenhum ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, sempre vinculado ao plano autorizado, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração.

12.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.